**ATO Nº 019/2024**

**Dispõe sobre a forma eletrônica na celebração de contratos administrativos e de termos aditivos da Lei nº. 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Varre-Sai, estado do Rio de Janeiro, no desempenho de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o § 3º do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este Ato regulamenta os contratos administrativos e termos aditivos celebrados em decorrência da Lei nº. 14.133/2021 poder adotar a forma eletrônica.

§ 1º. Os contratos administrativos e os termos aditivos celebrados na forma eletrônica deverão ter todas as assinaturas eletrônicas, salvo as das testemunhas, que poderão ser físicas.

§ 2º. A adoção a forma eletrônica será considerada em cada ato, considerado assim quando posta a assinatura eletrônica pelo agente público da Administração.

**Art. 3º.** As assinaturas eletrônicas apostas nos contratos administrativos e termos aditivos são, em regra, classificadas como avançadas, por meio de uso de certificação digital pelas partes subscritoras, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº. 14.063/2020.

Parágrafo único. No caso dos contratos administrativos e termos aditivos serem subscritos pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal é obrigatório o uso de assinatura eletrônica qualificada, nos termos do inciso III do art. 4º c/c inciso I do art. 5º da Lei nº. 14.063/2020.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fabrício Geraldo Pimentel

Presidente